

---

Portaria nº 04.01.001/2023 - SEMASC

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.*

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 6/2023.004.001- SEMASC-PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02.01.001-SEMASC-PMM**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023/004-SEMASC-DL**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

A Sra. **ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, como CONTRATANTE e o Sr. **TEMISTOCLES SOUSA PEREIRA**, como CONTRATADO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MONIQUE DE CÁSSIA FALCÃO DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 016.525.302-90, Matrícula nº 073871, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Marituba – PA, 01 de março de 2023.

---

**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania